



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail:



Ofício n.º **309** /2017/DLEG

Uruguaiana, 07 de julho de 2017.

Ao Conselho Tutelar
Rua Sete de Setembro, 1712
CEP: 97500-591 Uruguaiana/RS

Assunto: **Moção de congratulações.**

Prezado Senhores,

1. No ensejo de cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à Moção nº 79/2016 do **Vereador Rafael da Silva Alves**, protocolada sob o nº **0646/2017/LEG**, e aprovada pelo Plenário desta Casa, enviar Votos de Congratulações pela comemoração do Dia de criação do Estatuto da Criança e do Adolescente.
2. Sabemos da importância do **Estatuto da Criança e do Adolescente** que completa vinte e sete anos. São mais de duas décadas de direitos e conquistas que resultaram do Estatuto, mudando a vida de diversas crianças e adolescentes brasileiros. Vossa entidade têm um trabalho árduo, muitas vezes não reconhecido, a tarefa de cuidar, zelar e proteger sobre a batuta do marco legal e regulatório dos direitos humanos de crianças e adolescentes.
3. Associou-se a presente moção a Bancada do PP.

Atenciosamente,

VER. JOSÉ FERNANDO TARRAGÓ
Presidente